

DECRETO Nº 308/2026

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 40, § 1º, I, da CF – c/c art. 14, I e art. 15, parágrafo único, II e art. 24, I da LC nº 006/2021 e o protocolado sob nº 10367/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **ANOR GARCIA LEAL**, portador do RG nº 997.962/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 0*****, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF – c/c art. 14, I e art. 15, parágrafo único, II e art. 24, I da LC nº 006/2021 - Proporcional – Causa: COMUM - Sem Paridade – 60% da Média Simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.745,80 (Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 27 de abril de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal